



SANCIONADO

LEI Nº. 851, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

17 / 03 / 26

PROLUCADO NA DATA DE
LOCAL DE COSTUME

17 / 03 / 26


Leticia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH n° 070 de 24/04/2025

PROJETO DE LEI Nº. 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2026 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2026, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 838, de 16 de dezembro de 2025, junto ao Anexo I, a seguintes ação para o exercício financeiro de 2026:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Desporto e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0010 – Esporte é Saúde
Projeto: 1.062 – Construção Barracão Esportivo
Produto: Unidade
Medida: Unidade
Exercício: 2026 R\$ 17.800,00
Valor Total: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)
Meta: Promover o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e recreativas, oferecendo infraestrutura adequada e segura para a prática de diferentes modalidades.





Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 839/2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Desporto e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0010 – Esporte é Saúde
Projeto: 1.062 – Construção Barracão Esportivo
Produto: Unidade
Medida: Unidade
Exercício: 2026 R\$ 17.800,00
Valor Total: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)
Meta: Promover o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e recreativas, oferecendo infraestrutura adequada e segura para a prática de diferentes modalidades.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 840, de 17 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal Desporto e Lazer
UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer
PROJETO: 1.062 – Construção de Barracão Esportivo
ELEMENTO:

44.90.51.00.00.00.01.500 R\$ 17.800,00

Total da Suplementação

R\$ 17.800,00

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Presidente do Município de Nova Nazaré



Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias descritas a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal Desporto e Lazer

UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer

ATIVIDADE: 2.029 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Desporto e Lazer

ELEMENTO:

33.90.14.00.00.00.00.01.500

R\$ 5.000,00

33.90.39.00.00.00.00.01.500

R\$ 10.800,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal Desporto e Lazer

UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer

PROJETO: 1.021 – Realização de Torneios e Campeonatos Esportivos

ELEMENTO:

33.90.39.00.00.00.00.01.500

R\$ 2.000,00

Total da Anulação

R\$ 17.800,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 17 dias de março de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo) Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não sofri penalidades impeditivas de assumir cargos públicos nos últimos 05 (cinco) anos. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por "respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar."

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que o cargo que exerço na administração pública tem carga horária compatível com o cargo que vou assumir no concurso público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo) (assinatura)

OBS: Declaração necessária apenas para os candidatos que irão acumular funções públicas.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 030, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **WILDSON RODRIGUES BARACHO**, PARA O CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **WILDSON RODRIGUES BARACHO**, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 17 de março de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI Nº. 851, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº. 851, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2026, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 838, de 16 de dezembro de 2025, junto ao Anexo I, a seguintes ação para o exercício financeiro de 2026:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer Unidade: 001 – Departamento de Desporto e Lazer Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 812 – Desporto Comunitário Programa: 0010 – Esporte é Saúde Projeto: 1.062 – Construção Barracão Esportivo Produto: Unidade Medida: Unidade Exercício: 2026 R\$ 17.800,00 Valor Total: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) Meta: Promover o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e recreativas, oferecendo infraestrutura adequada e segura para a prática de diferentes modalidades.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 839/2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer Unidade: 001 – Departamento de Desporto e Lazer Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 812 – Desporto Comunitário Programa: 0010 – Esporte é Saúde Projeto: 1.062 – Construção Barracão Esportivo Produto: Unidade Medida: Unidade Exercício: 2026 R\$ 17.800,00 Valor Total: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) Meta: Promover o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e recreativas, oferecendo infraestrutura adequada e segura para a prática de diferentes modalidades.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 840, de 17 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer

PROJETO: 1.062 – Construção de Barracão Esportivo

ELEMENTO:

44.90.51.00.00.00.00.01.500 R\$ 17.800,00

Total da Suplementação R\$ 17.800,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias descritas a seguir:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer

ATIVIDADE: 2.029 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Desporto e Lazer

ELEMENTO:

33.90.14.00.00.00.00.01.500 R\$ 5.000,00

33.90.39.00.00.00.00.01.500 R\$ 10.800,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 001 – Departamento de Desporto e Lazer

PROJETO: 1.021 – Realização de Torneios e Campeonatos Esportivos

ELEMENTO:

33.90.39.00.00.00.00.01.500 R\$ 2.000,00

Total da Anulação R\$ 17.800,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.